

Saúde em risco

A Contribuição sobre Movimentação Financeira (CPMF) mal foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso e já corre risco de desvio prejudicial ao orçamento do Ministério da Saúde. É que o governo pretende usá-la para resgatar dívida de R\$ 1,3 bilhão contraída com o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Válida por 13 meses, a CPMF deverá produzir arrecadação em torno de R\$ 5,3 bilhões.

Mas se os recursos forem deslocados da área de saúde para resgate de dívidas anteriores do próprio Ministério, então a recém-criada obrigação tributária significará apenas um novo e inútil sacrifício imposto à sociedade. É necessário ficar bem claro que a CPMF constitui apenas socorro emergencial aos cofres anêmicos do Ministério da Saúde.

As despesas permanentes do setor devem proceder do Orçamento da União e mediante receitas suficientes para a cobertura dos diversos programas. Trata-se de obrigação do Estado que não pode sofrer a menor restrição de ordem financeira, pois o que está em jogo é a saúde, portanto, a vida de milhões de pessoas.

E é precisamente por causa do descaso na apropriação e no manuseio de recursos, ao qual se alia a incúria dos órgãos fiscalizadores, que ocorrem tragédias como a da clínica de hemodiálise de Caruaru, onde 61 pacientes morreram infectados com o uso de água não tratada. Tem a mesma origem irresponsável a morte agora de 34 re-

cém-nascidos em um hospital público de Roraima.

A criação da CPMF é mais um sinal de que o Brasil precisa reformular por completo sua política sanitária, inclusive os termos da parceria com a iniciativa privada por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora 70% dos recursos vinculados à saúde sejam destinados à rede particular de hospitais e instituições congêneres, reinam o caos e a irresponsabilidade na prestação de serviços médico-hospitalares. E a corrupção lavra fundo no relacionamento governo-rede privada, até por meio da cobrança de consultas e intervenções médicas jamais realizadas.

Parece haver escasso entendimento de que a associação com a iniciativa privada deverá restringir-se a espaços determinados e segundo critérios operacionais rígidos. Até porque as ações primárias de saúde, como o saneamento básico, a vacinação em massa e o combate às endemias tropicais (malária, dengue, cólera etc.) devem ficar a cargo do sistema público de saúde.

Outro ponto de regra ignorado é aquele que diz respeito à descentralização dos serviços, mediante envolvimento dos estados e municípios. É a forma indicada pela ciência administrativa moderna de alcançar maior eficiência e retirar o máximo proveito dos meios operacionais e dos recursos financeiros. Dentro desse quadro, a CPMF não tem dimensão alguma, muito menos ainda se os recursos que produzir forem desviados.